



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**, cujo objeto “**ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº. 094/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**”, constantes no Edital de Licitação - **ADESÃO Nº. 002/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CANAA NORTE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.610.754/0001-38** e Inscrição Estadual nº 13356234-3 estabelecida à Estrada Municipal Castanheira, s/n, bairro Rural Lidia, na cidade de Sinop MT, Telefone: (66) 9 8470-1020 e e-mail: joaoluiz@canaanorte.com.br representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **João Luiz Crosara Abrahão**, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade nº. MG9133036 e inscrito no CPF sob nº. 038.071.976-21, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** e **SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 21/05/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 138.091,50 (Cento e trinta e oito mil noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 05/11/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Mem. Nº 078/2024/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item 01 do Contrato Administrativo nº **091/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas e as despesas dos serviços já executadas pela empresa contratada, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 091/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 091/2024 - Pag. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO	FORNECEDOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATRAVÉS DE VEÍCULO ROLL ON OFF DO TIPO ROMEU E JULIETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 80M ³ , NO TRAJETO ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT ATE O ATERRO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE-MT, (APROXIMADAMENTE 394 KM), SENDO 197 KM IDA E 197 VOLTA, ALÉM DE COMODATO DA UTILIZAÇÃO DE 02 CAÇAMBAS CADA UMA COM CAPACIDADE DE 40 M ³ PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.	2410,9014	R\$ 14,31	R\$ 34.500,00	CANAA NORTE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 09.610.754/0001-38

Cláusula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 138.091,50 (Cento e trinta e oito mil noventa e um reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 172.591,50 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.39.78.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.0000000
15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.39.78.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.0000000 e 2.500.0000

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 091/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 22 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**CANAA NORTE RESIDUOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ N°. 09.610.754/0001-38
O SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO
CONTRATADA**